

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA

FLÁVIA CRISTINA PERÃO ME – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022 às 10:00 horas, pela plataforma virtual *ClickMeeting*, a empresa R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa supracitada, tramitando perante a 3ª Vara do foro de Garça/SP sob o nº 1000628-87.2019.826.0201, neste ato representada pelo DR. CARLOS EDUARDO PRETTI RAMALHO deu início em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO** aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC).

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, cujo teor encontra-se as fls. 2732/2735 dos autos da Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Para secretariar os trabalhos, o Administrador Judicial indicou o Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão portador do RG de nº 44.032.264-9.

Ato contínuo, tendo em vista a segunda convocação da assembleia independer de quórum para instalação, o Administrador Judicial encerrou o credenciamento e declarou abertos os trabalhos, passando em seguida as orientações acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: **(i)** devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistema, que permaneçam todos aguardando, pois todos serão conectados novamente; **(ii)** toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; **(iii)** primeiramente a palavra será dada ao advogado da Recuperanda para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ); **(iv)** após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; **(v)** eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até o final da assembleia para o e-mail perao@r4cempresarial.com.br; e **(vi)** sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente seu voto.

Feitos os esclarecimentos o Administrador Judicial passou a palavra ao advogado da Recuperanda, DR. TIAGO ALBUQUERQUE para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Fazendo uso da palavra o DR. TIAGO, agradeceu a presença de todos, em seguida passou um breve relato sobre a atual situação da Recuperanda, e esclareceu que o Plano de Recuperação Judicial foi juntado aos autos de acordo com o disposto em Lei, todavia, tendo em vista objeções apresentadas demonstrando diversas necessidades, a Recuperanda vem envidando todos seus esforços nas tratativas junto aos credores.

Dentre as diversas questões abordadas encontra-se a elaboração de uma cláusula de credor parceiro, e para a sua conclusão solicitou uma suspensão de 10 minutos. Caso a suspensão não seja suficiente para a finalização destas tratativas, o DR. TIAGO com intuito de elaborar um modificativo ao Plano que atenda de modo satisfatório a todos os envolvidos, dentro da capacidade econômico-financeira da Recuperanda, necessitaria de prazo de aproximados 30 dias para a conclusão das negociações e apresentação de um plano modificativo melhorado e factível a ser trazido para a votação na continuação desta assembleia. Por fim, se colocou à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

O Administrador Judicial suspendeu os trabalhos as 10h08min, com o retorno dos trabalhos previsto para as 10h20min.

Retomando os trabalhos as 10h24min, o Administrador Judicial franqueou novamente a palavra ao advogado da Recuperanda.

Pelo DR. TIAGO foi respondido que o tempo não foi suficiente para a finalização das tratativas, e por isso necessitaria de um prazo de aproximados 30 dias, por fim sugeriu a suspensão da AGC.

Após as considerações da Recuperanda, o Administrador Judicial franqueou a palavra aos credores.

Não houve nenhuma manifestação.

Não havendo nenhum credor interessado em fazer uso da palavra, o Administrador Judicial submeteu a sugestão de suspensão da assembleia para a continuação no dia 04/08/2022 à votação chamando-os nominalmente e ao final obteve o seguinte resultado:

- Do total da base de votação presente de 05 credores que perfazem o total de R\$2.357.562,62, houve uma abstenção no montante de R\$2.361,84, caindo a base de votação para 4 credores que perfazem o montante de R\$2.355.200,68, todos votaram favoravelmente a suspensão, o que equivale a aprovação por **100%** dos créditos presentes

Ato contínuo, o Administrador Judicial informou aos presentes que a sugestão de suspensão da presente assembleia foi aprovada pela maioria dos créditos para a CONTINUAÇÃO DESTA ASSEMBLEIA EM 04/08/2022, RESSALTANDO O HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO DAS 09:00hs ÀS 09:45hs E O HORÁRIO DE INÍCIO DA ASSEMBLEIA AS 10:00hs.

Foi informado que um novo link de acesso será enviado a todos credores credenciados e ouvintes, ressaltando que só poderão participar os credores presentes na instalação da assembleia no dia 30/06/2022.

Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial procedeu a leitura da ata, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de vídeo suas assinaturas virtuais.

R4C Administração Judicial Ltda

Dr. Carlos Eduardo Pretti Ramalho

Secretário

Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão

Advogado da Recuperanda

Dr. Tiago Albuquerque (de acordo – vídeo) - ok

Credor CLASSE I – Matheus Ereno Antoniol

Dr. Amauri Codonho (de acordo – vídeo) - ok

Credor CLASSE III – Cimoagro Comércio e Representação

Dr. João Ricardo Severino Claudino (de acordo – vídeo) - ok

Credor CLASSE III – Banco Bradesco Cartões S.A.

Dra. Barbara Alberto Rodrigues (de acordo – vídeo) - ok

FLAVIA CRISTINA PERÃO ME

Assembleia Geral de Credores (AGC) 2ª Convocação - 30/06/2022

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2ª Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	2	80.949,44	1	71.676,44	1	71.676,44	-	-	1	71.676,44	-	-	1	71.676,44
	100,0%	100,00%	50,00%	88,54%	50,0%	88,54%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	6	5.523.559,64	4	2.285.886,18	4	2.285.886,18	1	2.361,84	3	2.283.524,34	-	-	3	2.283.524,34
	100,0%	100,00%	66,67%	41,38%	66,7%	41,38%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	8	5.604.509,08	5	2.357.562,62	5	2.357.562,62	1	2.361,84	4	2.355.200,78	-	-	4	2.355.200,78
	100,0%	100,0%	62,50%	42,07%	62,5%	42,07%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Matheus Ereno Antoniol	CLASSE I	R\$ 71.676,44	Amauri Codonho	S	S	S
Cimoagro Comércio e Representação	CLASSE III	R\$ 1.386.686,29	João Ricardo Severino Claudino	S	S	S
Banco Bradesco Cartões S/A	CLASSE III	R\$ 2.361,84	Barbara Alberto Rodrigues	S	S	A
Cláudio Antoniol Filho	CLASSE III	R\$ 716.764,41	Amauri Codonho	S	S	S
Mineração Gobbo Ltda/ Cessão de Crédito para/ Diniz Terra & Sociedade de Advogados (fls.	CLASSE III	R\$ 180.073,64	Julio Bernardes Froes Diniz	S	S	S
Total	classe	2.357.562,62		S	S	S